

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

Pelo presente instrumento de colaboração que fazem o MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.326.666/0001-75, com sede na Avenida Vidal Ramos Júnior, 228, Paço Municipal de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 017.468.939-07 e portador do RG nº 3.199.199/SSPSC, residente e domiciliado em Otacílio Costa/SC, CEP 88540-000, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OTACÍLIO COSTA – APAE, sociedade civil com finalidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.998/0001-89, com sede na Rua Hilton Pereira, 368, Bairro Poço Rico, nesta cidade de Otacílio Costa, Santa Catarina, representada por sua presidente ELI TEREZINHA LINS, brasileira, portadora do RG nº 1.174.758/SSPSC, inscrita no CPF sob o nº 465.598.339-68, domiciliada e residente nesta cidade de Otacílio Costa, SC, celebram o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração está fundamentado na Lei Municipal nº 3.052, de 07 de março de 2023 e Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEU REPASSE

O presente termo de colaboração, nos termos da Lei Municipal nº 3.052, de 07 de março de 2023, tem por objeto o repasse de recursos pelo MUNICÍPIO em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OTACÍLIO COSTA – APAE, oriundos do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Federal nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e da Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 21.044,47 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), através de termo de colaboração, na forma da lei federal 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OTACÍLIO COSTA – APAE, sociedade civil com finalidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.998/0001-89, com sede na Rua Hilton Pereira, 368, Bairro Poço Rico, nesta cidade de Otacílio Costa, Santa Catarina, conforme determinações legais.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para dar atendimento ao objeto descrito na Cláusula Segunda são os previstos no Orçamento do Exercício de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados pelo **MUNICÍPIO** em favor da **APAE** dentro da programação financeira de desembolso, de acordo com os valores estabelecidos no PLANO DE TRABALHO.



Colons





CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APAE se obriga a prestar contas, mensalmente, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do exercício das funções, observada as normas de Prestação de Contas de que trata o art.44 da Resolução TC-16/94.

Somente serão considerados hábeis para fins de Prestação de Contas pela APAE os documentos de despesas relacionados a gastos realizados em conformidade com o PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, e que sejam posteriores a assinatura do Termo de Colaboração.

No atraso da Prestação de Contas pela APAE a Prefeitura suspenderá o repasse, caso parcelado, e, em caso de não prestação de contas ou prestação em desacordo, será aberta tomada de contas especial, para apuração dos fatos e ressarcimento ao erário.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Otacílio Costa para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo indicadas.

Otacílio Costa (SC), 07 de março de 2023.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA Prefeiro ELI TEREZINHA LINS Presidente da APAE

TESTEMUNHAS

CPF: 680.138-689-15

CPF:

065.316.959.06